

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas:

CONTRATANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede na Rua Antonio Morcira de Carvalho, nº 135, Uberaba/MG, CEP 38.017-250, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Celson Pires de Oliveira**.

CONTRATADA: PRÓXIMA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.283.579/0001-06, com sede na Rua Tiradentes, nº 133, Araxá/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Reginaldo William Farnese**, portador do CPF nº 986.735.306-44.

Resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato supracitado, em conformidade com o disposto no processo administrativo e na legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O contrato original tem por objeto a contratação de empresa especializada em “Gestão documental e prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos, fornecimento de licença de uso de software GED – Gestão Eletrônica de Documentos, certificação digital nos documentos digitalizados”, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

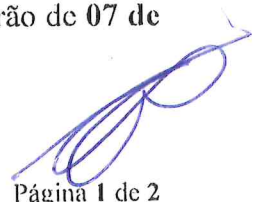
O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato original por um novo período, com início em **07 de novembro de 2025** e término em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, essenciais para a **CONTRATANTE**, e pela manutenção das condições vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos de prazo vigorarão de **07 de novembro de 2025** a **31 de dezembro de 2026**.





A

P

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba-MG, 06 de novembro de 2025.



CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE
Celson Pires de Oliveira

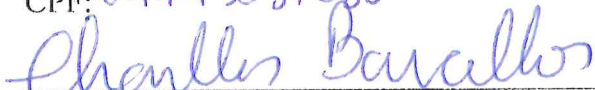


CONTRATADO(A):

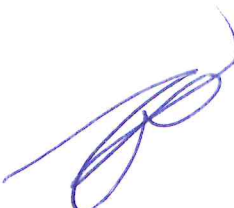
Testemunhas:



Vanessa Silva Faria
CPF: 04443087630



Charles Baralho
CPF: 03419797651





[Handwritten signature]